



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 289/2007

Aprova o Desdobramento da Programação e o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária, para o exercício financeiro de 2008, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 3.133 de 19 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o Desdobramento da Programação da Despesa Orçamentária (QDD), para o exercício financeiro de 2008, discriminados nos anexos I e II respectivamente, que integram o presente Decreto.

Art. 2º. A Secretaria de Administração e Fazenda, através da Diretoria de Contabilidade e Finanças, manterá registros contábeis, sintético e analítico, para cada Unidade Orçamentária, a nível de Projeto/Atividade, por elemento de despesa, de conformidade com o Quadro de Detalhamento da Despesa ficam aprovados o Desdobramento da Programação da Despesa Orçamentária (QDD), anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2008.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de dezembro de 2007.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

